## **SENTENÇA**

Processo n°: **1009146-43.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Rogério Gonçalves Salvador Caram

Executado: Quality São Carlos Indústria e Comércio Móveis Ltda Me

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO O **ACORDO** a que chegaram as partes, nos termos da petição de fls. 56/57, e **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Certifique-se o trânsito em julgado desta sentença, uma vez que as partes desistiram do prazo recursal.

Após certificado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 52, em favor do exequente. Sem prejuízo, expeça-se guia de levantamento dos valores pagos como diligências de Oficial de Justiça, em fls. 14/15, as quais não foram utilizadas.

Por fim, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 10 de abril de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA